



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 291/2026

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar que o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV disponibilize, em seu sítio eletrônico oficial, informações atualizadas acerca da gestão dos recursos previdenciários.

Após análise, verifica-se que, embora a proposta imponha obrigação à autarquia municipal, encontra respaldo nos princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei de Acesso à Informação, ao promover a disponibilização de informações claras e objetivas, garantindo aos servidores públicos municipais acesso facilitado aos dados relativos à arrecadação, às aplicações financeiras e à rentabilidade do patrimônio previdenciário.

Contudo, em atenção às recomendações da Procuradoria Legislativa, propõe-se a supressão do art. 4º da proposição, por se mostrar dispensável, com a consequente renumeração dos dispositivos subsequentes, bem como a alteração do dispositivo que trata da vigência, a fim de assegurar prazo adequado para a adaptação da administração indireta, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 90 (noventa) dias.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

